PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

DECRETO nº 2.610/2026

Dispõe sobre a realização da Plenária Municipal de Saúde no Município de Araruna-Pr e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ARARUNA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 61, I, da Lei Orgânica do Município de Araruna-PR;

Considerando o que dispõe a Resolução nº CES/PR nº 006/2026 e Resolução nº 805/2026 do CNS;

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a I Plenária Municipal de Saúde de Araruna – PR a ser realizada no dia 02 de julho de 2026, nas dependências da Casa da Cultura de Araruna-PR, com início as 13h30m, sob a Coordenação da Secretaria Municipal de Saúde e a presidência do Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º. A I Plenária Municipal de Saúde de Araruna – PR terá como tema geral: "**Saúde, Democracia, Soberania e SUS: Cuidar do Povo é cuidar do Brasil**."

Art. 3º. As normas de organização e funcionamento da I Plenária Municipal de Saúde de Araruna – PR serão aprovadas pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º. Este Decreto entrara em vigor a partir da data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos.
Araruna, 27 de maio de 2026.

Gustavo França dos Santos
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

DECRETO Nº 2.608/2026.

Decreta ponto facultativo nas repartições Públicas que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARUNA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 61, inciso I, alínea "o" da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Portaria MGI Nº 11.460, de 29 de dezembro de 2025, sobre ponto facultativo de Corpus Christi em 04/06/2026 e 05/06/2026.

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido **PONTO FACULTATIVO** o expediente dos dias 04 e 05 de junho de 2026, quinta-feira e sexta-feira, em todos os órgãos e entidades componentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, **EXCETO, necessariamente, nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis, tais como: limpeza e vigilância pública; bem como os que funcionem em regime de plantões, e atendimento ou socorros urgentes.**

Art. 2º. Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos as respectivas áreas de competência

Art. 3º. É vedado aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal antecipar ponto facultativo em discordância com o que dispõe este Decreto.

Art. 4º. Este decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos.
Araruna, 25 de maio de 2026.

Gustavo França dos Santos
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ
(44) 3110-1921
prefeito@araruna.pr.gov.br
www.araruna.pr.gov.br

PORTARIA Nº 417/2026

Designa Comissão de Processo Administrativo "Tomada de Contas Especial" e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARUNA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 61, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a imediata abertura de Processo Administrativo "Tomada de Contas Especial", visando promover a adequada apuração acerca de supostas irregularidades apontadas sobre o pagamento de horas extraordinárias realizadas pelos servidores municipais da Secretaria de Saúde no período de 2022, com designação da respectiva comissão;

I – GISLAINI MAIOLLI SOARES DIARI, ocupante de cargo efetivo de Administrador, atualmente Chefe da Divisão de Recursos Humanos, matrícula nº 45602

II – FLÁVIO KUREK, ocupante de cargo efetivo de Contador, matrícula nº 938

III – VERA LUCIA LINO PEREIRA NOGUEIRA, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, lotada atualmente no Hospital Municipal, matrícula nº 128071

Art. 2º. DETERMINAR que a Procuradoria Geral do Município e a Controladoria Geral dos Municípios estejam a disposição da Comissão para acompanhamento dos trabalhos e a necessária orientação, sempre que for preciso.

Art. 3º. - Autorizar que a comissão, no uso de suas atribuições, possa deliberar sobre a necessidade de constituição de subcomissões especiais para i auxilio nas atividades inerentes, devendo encaminhar sua indicação à secretaria Municipal de Administração, justificadamente.

Art. 4º. - O prazo para a conclusão dos estudos será de 4 (quatro) meses, a contar da data de publicação desta portaria.

Araruna, 27 de maio de 2026.

GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS:07241681924

Gustavo França dos Santos
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ
(44) 3110-1921
prefeito@araruna.pr.gov.br
www.araruna.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 416/2026

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Gustavo França dos Santos, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o contido nas leis municipais nº. 1932/2017 e 1943/2017 e o Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº. 001/2026

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR, PAMELA STEFANI GONÇALVES SANTOS, à partir de 26 de Maio de 2026, portador (a) do CPF: 462.XXX.288-92, para exercer o cargo de Professor Temporário (20 HS), face aprovação em Processo Seletivo Simplificado nº. 0001/2026.

Art. 2º. – REVOGAR a Portaria nº. 250/2026.

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos
Araruna, 26 de Maio de 2026.

Gustavo França dos Santos
Prefeito

REPUBLICADO POR CONTER ERRO NA ORIGINAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ
(44) 3110-1921
prefeito@araruna.pr.gov.br
www.araruna.pr.gov.br

PORTARIA Nº 418 /2026

Concede Promoção aos servidores que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARUNA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 26, da Lei Municipal nº. 1467/2008 e art. 61, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a promoção é a concessão de graus ao integrante do quadro de servidores do Poder Executivo do Município;

CONSIDERANDO que a promoção dar-se-a na mesma referência em que se encontra;

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a partir do dia 01 de Maio de 2026, a promoção no moldes do art. 26 da Lei nº. 1467/2008.

Matrícula	Nome do servidor	Nível/classe que se encontra	Nível/classe concedido
10	RUTE DE OLIVEIRA	VIII-11	VIII-12

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 01/05/2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos
Araruna, 26 de Maio de 2026.

Gustavo França dos Santos
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
Estado do Paraná
Praça Nossa Senhora do Rocio, 390 , CNPJ 75.359.760/0001-99

Pág. 1/1

Exercício: 2026

Decreto nº 2611/2026 de 27/05/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei Municipal Orçamentária nº 2238/2025 de 10/12/2025 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ARARUNA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), para suplementar a dotação orçada insuficiente prevista no orçamento vigente:

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE VIACAO, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
06.005.04.122.0028.2.028.	MANUTENCAO E CONSERVACAO DO CEMITERIO MUNICIPAL		
705 - 3.3.90.30.00.00	826	MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00
		Total Suplementação:	**16.000,00**

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos proveniente de anulação da dotação abaixo:

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE VIACAO, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
06.005.04.122.0028.2.028.	MANUTENCAO E CONSERVACAO DO CEMITERIO MUNICIPAL		
704 - 3.3.90.39.00.00	826	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.000,00
		Total Redução:	**16.000,00**

Art. 3º. Altera-se no PPA 2022/2025, lei municipal 2.068/2021 na LDO/2025 lei municipal 2.180/2024 e LOA 2025 lei municipal 2.201/2024. Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ARARUNA , Estado do Paraná, em 27/05/2026.

Prefeito
GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ
(44) 3110-1921
prefeito@araruna.pr.gov.br
www.araruna.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006,
LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 2.308/2023 E Nº 2.312/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2026

A Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA, no exercício das atribuições que lhe confere a portaria 062-2025, torna público para quem possa interessar que fará realizar Reunião para recebimento de propostas de preço e documentação de habilitação, conforme especificado no Edital Modalidade Pregão Eletrônico:

OBJETO: Fornecimento e instalação de luminárias para iluminação pública em LED em vias públicas, de acordo com mais especificações no Edital e Termo de Referência, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no estudo técnico preliminar e no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço / Por Item/ Lote

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até ás 13:30 do dia 16 de junho de 2026.

INICIO DA DISPUTA: ás 14:00 do dia 16 de junho de 2026.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

- A íntegra do edital, bem como anexos e proposta eletrônica, encontram - se disponíveis para download no site: www.araruna.pr.gov.br.

Araruna - PR, 27 de maio de 2026

Romilda A. Colli dos Santos
Pregoeira

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2026
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:
PROCESSO Nº: 242/2025
OBJETO: Contratação de empresa para serviços de monitoramento eletrônico de segurança, com fornecimento, instalação e manutenção preventiva e corretiva de sistemas de alarme e cftv em regime de comodato, acrescidos da realização de rondas técnicas semanais de inspeção e do atendimento emergencial.
VALOR MÁXIMO: R$796.955,16 (setecentos e noventa e seis mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos).
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO – POR ITEM
SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº Lei nº 14.133, de 2021, Decretos Municipais nos: 6.320/2017, 7545/2019, 9.463/2022, 9.781/2022, 10.140/2023, 10.475/2023.
SISTEMA EMPREGADO: BLL (Bolsa de Licitações e Leilões) < https://bllcompras.com/ >.
CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Ocorrerá até às 09h00min do dia 17/06/2026 (horário de Brasília (DF)).
ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES: A sessão pública terá início a partir do encerramento do prazo estabelecido para credenciamento e cadastramento de propostas.
PREGOEIRO: Edison Caldas de Oliveira.
EQUIPE DE APOIO: Nilséia de Lara Fiker e Eduilson Schuarz de Almeida.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser obtidos: Pelo Portal da Transparência: < https://guarapuava.atende.net/?pg=transparencia#!/grupo/1/item/1/tipo/1 >; ou No Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 1° andar – CEP: 85.010-990. Telefones (42) 3142-1047 – 3142-1048, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00 e (42) 3142-1051 (WhatsApp).
Guarapuava, 27 de maio de 2026.

PUBLIQUE-SE.
ADLIMARA REGINA RUIZ
Diretora de Licitações e Contratos